

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

BPC na Escola

Documento Orientador

GRUPO GESTOR INTERMINISTERIAL

**Brasília-DF
2009**

Introdução

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de proteção social, viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que constitui uma garantia de renda às pessoas idosas a partir de 65 anos de idade e às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, prioritariamente, na faixa etária de 0 a 18 anos, constitui um Programa Interministerial, sob responsabilidade dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, da Saúde e Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, instituído pela Portaria Interministerial nº 18, de 26 de abril de 2007. Nesta ação, anualmente é realizado o pareamento de dados dos beneficiários do BPC com a matrícula no Censo Escolar, identificando os índices de acesso e de exclusão escolar. O Programa se organiza por meio da articulação entre o Grupo Gestor Interministerial, Grupo Gestor Estadual, Grupo Gestor Distrital e Grupo Gestor Local.

O Programa BPC na Escola contempla intervenções com vistas a identificação de barreiras de acesso à educação regular. A principal delas é a aplicação de um Questionário específico, com este fim. Para que isso ocorra os técnicos dos municípios responsáveis pela aplicação do Questionário precisam ser capacitados.

Em 2008 realizou-se o primeiro Seminário Nacional de Capacitação do Programa BPC na Escola e os Seminários de Capacitação nas seguintes Unidades Federativas: Rio de Janeiro, Pará, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná e Distrito Federal. Até a primeira quinzena de maio de 2009 estão previstos Seminários de Capacitação nas demais Unidades Federativas.

Considerando a necessária articulação para o desenvolvimento do Programa BPC na Escola, o Grupo Gestor Interministerial encaminha o presente documento, a fim de orientar o desenvolvimento de políticas públicas que contribuam para a organização de um sistema educacional inclusivo.

Objetivo Geral

Acompanhar e monitorar o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, favorecendo seu pleno desenvolvimento e participação social.

Atribuições dos entes envolvidos no Programa

Atribuições do Ministério da Educação

Compete ao Ministério da Educação, por meio da SEESP:

- a) garantir o direito constitucional à escolarização e ao atendimento educacional especializado, realizado na escola comum do ensino regular, aos alunos com deficiência beneficiários do BPC;
- b) consolidar a proposta de inclusão educacional e social, tendo como pressuposto a participação e aprendizagem dos alunos com deficiência no contexto da escola comum, contribuindo na construção de uma sociedade que valorize a diversidade e respeite as diferenças;
- c) promover a articulação da transversalidade da educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.
- d) realizar o pareamento dos dados do Censo Escolar MEC/INEP com os dados dos beneficiários do BPC;
- e) apoiar técnica e financeiramente projetos na área de educação especial tais como: adequação de prédios escolares; formação de professores da educação especial para o atendimento educacional especializado; implantação de salas de recursos multifuncionais;
- f) divulgar experiências de êxito da inclusão educacional dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade.

Atribuições do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- a) Disponibilizar, anualmente, a relação das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, de 0 a 18 anos de idade para cruzamento dos dados administrativos dos beneficiários com os dados do censo escolar;

- b) Disponibilizar para os estados, municípios e o Distrito Federal, anualmente, a relação das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, de 0 a 18 anos de idade matriculadas e não matriculadas no sistema regular de ensino;
- c) Disponibilizar a relação dos beneficiários do BPC, na faixa etária de 0 a dezoito anos que tiveram os seus benefícios encerrados;
- d) Promover a articulação entre os serviços e benefícios socioassistenciais com vistas ao acompanhamento dos beneficiários do BPC, além de incentivar o desenvolvimento de projetos estratégicos de geração de renda, de segurança alimentar e nutricional, de promoção do trabalho e da convivência familiar e comunitária, destinados aos beneficiários do BPC participantes do PROGRAMA BPC NA ESCOLA e suas respectivas famílias;
- e) Desenvolver programa de formação para profissionais da área de assistência social voltado à inclusão educacional dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade;
- f) Coordenar, em 2007, o processo de adesão do Distrito Federal, Estados e Municípios ao Programa;
- g) Coordenar a elaboração e a realização do pré-teste do **Questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;**
- h) Desenvolver e gerir o sistema informatizado para a coleta e armazenamento de dados referentes: a adesão ao Programa; constituição dos Grupos Gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; e aplicação do **Questionário;**
- i) Implementar, no ano de 2008, o recurso referente ao incentivo financeiro para aplicação do **Questionário** nos Municípios e no Distrito Federal;
- j) Divulgar experiências de êxito da inclusão educacional dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade.

Atribuições do Ministério da Saúde

- a) promover o desenvolvimento de projetos para a implantação de programas, ações e unidades de reabilitação para compor as Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação;

b) considerar, em suas publicações, a adequação das Unidades Básicas de Saúde quanto às Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) promover o desenvolvimento de projetos para capacitação de profissionais da atenção básica à saúde, para acolhimento e ações básicas de reabilitação às crianças e adolescentes do Programa BPC na Escola.

d) apoiar com material informativo as capacitações de profissionais da atenção básica (equipes Saúde da Família e Agentes Comunitários da Saúde), tendo em vista o público do Programa BPC na Escola.

Atribuições da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

- a) manter banco de dados sobre as ações desenvolvidas para a inclusão das pessoas com deficiência beneficiárias do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, e proceder a análise das estatísticas dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, com vistas aos indicadores de cidadania deste mesmo segmento;
- b) instituir mecanismos de apoio técnico e financeiro referente às ações de capacitação em temas de acessibilidade; e
- c) desenvolver ações de acessibilidade nas escolas, para garantir o acesso e a permanência das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, de 0 a 18 anos de idade, no sistema de ensino.

Atribuições dos Estados e do Distrito Federal

Compete aos Estados e ao Distrito Federal:

a) apoiar a capacitação dos agentes envolvidos na gestão e execução do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, compreendendo os gestores, técnicos, profissionais das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, entre outras,

b) coordenar a capacitação da equipe técnica responsável pela aplicação do

Questionário

c) disponibilizar material com instruções para aplicação do **Questionário**

d) apresentar demanda de formação dos municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR;

- e) contatar com os municípios do seu Estado que aderiram ao Programa BPC na Escola para participação no curso de capacitação;
- f) elaborar os instrumentos e realizar a avaliação do desenvolvimento do curso de Capacitação do Programa BPC na Escola;
- g) encaminhar ao Ministério da Educação o relatório final dos Seminários de Capacitação do Programa BPC na Escola.

Atribuições dos Municípios

Compete aos Municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola:

- a) participar do Curso de Capacitação do Programa organizado pelos Estados;
- b) Aplicar o Questionário de Identificação das Barreiras em todas as famílias do seu município que tiverem identificadas pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, entre 0 a 18 anos, que estão fora da escola;
- c) desenvolver ações que promovam a eliminação das barreiras para o acesso dos alunos com deficiência beneficiários do BPC, à escola.

Orientações Gerais para a organização dos Seminários de Capacitação nos Estados, Municípios e Distrito Federal

No que se refere ao número de participantes, orienta-se:

- A indicação de, no mínimo, um participante por município e, no máximo, quatro, desde que o estado e/ou os municípios possam contribuir de modo complementar com o custeio do evento para viabilizar esse número de participantes. No caso da indicação de apenas um participante, este deverá ser o **Coordenador da Equipe Técnica**. Caso sejam indicados quatro participantes, deverá ser priorizado o critério de representação por área;

Quanto à preparação prévia recomenda-se:

- Que todos os participantes do evento tomem conhecimento prévio do Questionário e do Manual de Preenchimento, disponibilizado no portal dos órgãos que compõem o Grupo Gestor Interministerial, nos seguintes endereços: www.mds.gov.br, www.mec.gov.br, www.saude.gov.br, www.sedh.gov.br.

A título de programação e metodologia para dois dias de evento, sugere-se que o mesmo contemple o seguinte:

- No primeiro dia:

Manhã:

- Multiplicação das temáticas de direitos humanos, direitos da pessoa com deficiência, acessibilidade e inclusão educacional e social;
- Painel sobre o **Programa BPC na Escola** composto por representantes do Grupo Gestor Interministerial.

Tarde:

- Apresentação do **Questionário** pelo Grupo Gestor Interministerial;
- Leitura, análise e esclarecimento de dúvidas sobre o **Questionário**.

- No segundo dia:

Manhã:

- Realização de oficinas para simulações de aplicação do Questionário.

Tarde:

- Finalização das oficinas, sistematização dos resultados e apresentação do Aplicativo do Programa BPC na Escola para lançamento dos dados coletados por meio dos questionários aplicados.

Em relação à aplicação do Questionário, sugere-se que este processo seja iniciado logo após as capacitações nos municípios e finalize até novembro de 2009;

No que se refere às capacitações, todos os Estados deverão concluir esta etapa de trabalho até a primeira quinzena de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Todos os Estados, ao realizarem os Seminários de Capacitação, deverão enviar relatório das atividades desenvolvidas (Anexo II) e cronograma de aplicação dos questionários de seus municípios ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Ministério da Educação.

Recursos

Os recursos para implementação das ações do Programa BPC na Escola, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente à Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Para a realização do Curso de Capacitação os recursos disponibilizados, seguiram o critério de número de municípios participantes, considerando a realidade de cada Estado.

A assistência financeira da SEESP/MEC se realiza através do Convênio com o Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas do Compromisso Todos Pela Educação.

O apoio financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) está regulamentado pela Portaria nº 434, de 04 de dezembro de 2008 e destina-se ao custeio de atividades referentes à **Formação e Capacitação da Equipe Técnica Municipal responsável pela aplicação do Questionário e inserção das informações coletadas no aplicativo do PROGRAMA BPC NA ESCOLA.**

O valor a ser transferido referente à realização da atividade de Formação e Capacitação da Equipe Técnica Municipal responsável pela aplicação do questionário será efetuado em **parcela única** e obedecerá ao seguinte critério de correspondência à classificação de porte do Município, definida pelo IBGE, 2002:

Metrópole – R\$ 1.000,00

Grande – R\$ 800,00

Médio – R\$ 600,00

Pequeno II – R\$ 400,00

Pequeno I – R\$ 300,00

A transferência de recursos relativa à atividade de aplicação do Questionário e inserção das informações coletadas no aplicativo do PROGRAMA BPC NA ESCOLA corresponderá ao valor de **R\$ 25,00** por Questionário aplicado e inserido no aplicativo do Programa, considerando o **máximo de questionários** a serem aplicados em cada Município e no Distrito Federal, conforme lista disponível no próprio aplicativo, e estará condicionada à validação das informações por parte do MDS.

Os valores referentes à realização da atividade acima relacionada serão transferidos **mensalmente**, com base no quantitativo de questionários aplicados e

inseridos no aplicativo do Programa BPC na Escola e validados pelo MDS, computados **mensalmente**, de forma **não cumulativa**.

Esse repasse é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social e ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos.

Para a transferência do valor acima referido serão consideradas as informações inseridas **até 04 de dezembro de 2009**.

Os Municípios e o Distrito Federal deverão manter toda a documentação referente ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, inclusive os **Questionários aplicados**, arquivados em boas condições, por um período de **5 anos**, devendo os mesmos estar disponíveis para verificação por parte do MDS e dos órgãos de controle, caso necessário.

Prestação de Contas

Os Estados e o Distrito Federal deverão, imediatamente após a realização do Seminário de Capacitação, enviar ao FNDE a prestação de contas, e à SEESP o relatório final das atividades. Cada coordenador receberá da SEESP o planejamento das despesas, conforme informação no PAR disposta no SIMEC. Qualquer alteração nos itens previstos no planejamento deverá ser autorizada pelo FNDE e as dúvidas a este respeito dirimidas em contato com a DIRPE - Diretoria de Programas e Projetos Educacionais do FNDE nos telefones: (61) 3966-4903 /4901.

Acompanhamento e Monitoramento do Programa

O MEC fará o monitoramento da execução das ações propostas aos Estados e municípios, por meio de relatórios ou, quando for necessário, por meio de visitas da equipe técnica.

Seminários de Capacitação Complementares

Quanto às Capacitações complementares esclarece-se:

- Que os Estados são responsáveis pela realização de Seminários de Capacitação para os Municípios que, por ventura, não

puderam participar da Capacitação promovida pelo Grupo Gestor Interministerial, em cada Estado, bem como para aqueles que tiveram seus Grupos Gestores Municipais alterados em virtude das eleições municipais.

- Que os Estados são responsáveis pela organização e realização dos Seminários de Capacitação complementares àquela financiada e promovida pelo Grupo Gestor Interministerial. O Estado que necessitar de apoio técnico do GGI, deverá solicitá-lo por meio de Ofício, sendo que sua participação dependerá da compatibilidade de agenda.

Maiores esclarecimentos pelos e-mails bpcnaescola@mec.gov.br e bpcnaescola@mds.gov.br.


**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DOS SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO DO
PROGRAMA BPC NA ESCOLA - 2009**

ESTADOS	DATA CAPACITAÇÃO
SP*	12 e 13 de fevereiro
AP	19 e 20 de fevereiro
AL	09 e 10 de março
RS	16 e 17 de março
RR*	23 e 24 de março
RO	26 e 27 de março
TO	30 e 31 de março
BA	02 e 03 de abril
AC	13 e 14 de abril
AM	16 e 17 de abril
SE	23 e 24 de abril
MA	27 e 28 de abril
PI	28 e 29 de abril
GO	04 e 05 de maio
AP**	04 de maio
ES	07 e 08 de maio
PB	11 e 12 de maio
CE	11 e 12 de maio
RN	14 e 15 de maio

** Estados que contarão com recursos do MDS para realizar a capacitação.*

*** Por questões referentes a utilização de recurso,*

ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EVENTO	
1. CAPACITAÇÃO DO ESTADO:		
2. DATA:	3. LOCAL:	
4. QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS: Que Aderiram ao Programa: _____ Que Aderiram e participaram: _____ Que Aderiram e NÃO participaram: _____	5. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: Assistência Social _____ Educação _____ Saúde: _____ Direitos Humanos: _____ Convidados: _____ TOTAL: _____	
6. Quais Municípios que Aderiram ao Programa BPC na Escola e NÃO participaram da Capacitação Estadual? 		
7. AVALIAÇÃO: Na sua opinião o evento foi: <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Ótimo </div>		
ASPECTOS POSITIVOS DO EVENTO: 		

Quais as iniciativas estão sendo adotadas pelo Estado para sensibilizar os Municípios sobre a relevância de realizar a Capacitação Municipal e inserir as informações no aplicativo do Programa?

Quais as estratégias estão sendo elaboradas pelo Estado para acompanhar e apoiar a aplicação dos Questionários pelos Municípios no âmbito do seu território?

Quais estratégias o Estado já implementou para garantir a matrícula dos beneficiários do BPC na própria rede de ensino?

O Grupo Gestor Local tem conhecimento de algum município que desenvolveu ações no sentido de garantir a matrícula dos beneficiários do BPC na própria rede de ensino?